



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6115 DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

**“FICA CONSIDERADA A ÁREA SOB INSCRIÇÃO CADASTRAL: 53-37-68-0884-001, MATRICULA: TR 17847 LV 3V, COMO ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO, DADO SEU INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**,  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, Artigo 190, § 3º. da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada a área sob Inscrição Cadastral: 53-37-68-0884-001, Matrícula: TR 17847 LV 3V como área de interesse Público, dado seu interesse Histórico Cultural e Esportivo para o Município de Mogi Mirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria Câmara.

Projeto de lei nº 57 de 2018  
Autoria André Albejante Mazon

CM - SECRETARIA  
A(O) Lei 6115/2019  
FOI PUBLICADA(N) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m. mirim)  
EM UMA EDIÇÃO DE 31, 08, 19  
MOGI MIRIM 02, 09, 19